

**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**
ESTADO DA BAHIA**LEI MUNICIPAL Nº. 1255 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2012, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 440.000,00 (**Quatrocentos e quarenta mil reais**), na forma que indica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, **PREFEITO Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 440.000,00 (**Quatrocentos e quarenta mil reais**), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE						FORTE	VALOR
03.09.00 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.452.008.2.112 - Serv. de limpeza de Lixo, lograd. públicos e pátios de feira	3.3.90.39	0	1	P	000	440.000,00
						TOTAL	440.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 000							440.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							440.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL, correrão à conta da **anulação parcial de dotações** na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 440.000,00 (**Quatrocentos e quarenta mil reais**), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE						FORTE	VALOR
03.09.00 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.452.008.2.112 - Serv. de limpeza de Lixo, lograd. públicos e pátios de feira	3.3.90.39	0	1	P	042	275.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

03.08.00 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente	04.122.007-2.232- Gestão das Ações de Infra Estrutura e Meio Ambiente	3.3.90.39	0	1	P	042	165.000,00
TOTAL							440.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 042							440.000,00
TOTAL GERAL DOS ANULAÇÕES							440.000,00

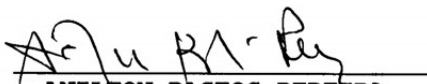
Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012 aprovados pelas Leis nº 1175/2010 e 1210/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Dezembro de 2012.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.